



Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 19 / 03 / 2024

Carla Júlia Sá

ESTADO DA PARAÍBA

Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI N° 13.113

DE 18

DE MARÇO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO GEORGE MORAIS.

**Concede o Título de Cidadão Paraibano ao
Senhor Marcelo Andrade Moreira Pinto.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor
Marcelo Andrade Moreira Pinto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 18 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador